



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Leite de Castro, n.º 1344, Fábricas, CEP: 36301-180, São João del-Rei, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Anderson Geraldo de Paula**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e sanciona o Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo destinado às vagas de provimento temporário por em conformidade com Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, declarados no quadro disposto no Anexo I. A contratação não gera direito à estabilidade, até a realização de Concurso Público. O Edital n.º 001/2025 reger-se-á em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual, Municipal e Regimentos do CISVER, vigentes e pertinentes.

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Este Edital dispõe sobre o Processo Seletivo do CISVER, São João del-Rei, Minas Gerais.
  - a) O Processo Seletivo objetiva o provimento das vagas enunciadas no Regimento Interno do CISVER e expressos no Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I);
  - b) Por cadastro reserva (CR), entende-se por contratados classificados fora das vagas estabelecidas para cada emprego. Essa contratação é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitando sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no CR poderão vir a ser contratado, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Esse está expresso no Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I). Para integrar o cadastro reserva o candidato deve obter a média estabelecida neste Edital (c.f., Anexo IV);
  - c) A instituição responsável pela realização do Processo Seletivo será o **INSTITUTO DOM**, endereço eletrônico: [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com);
  - d) Nos termos do art. 5º, caput I da Constituição Federal, o **INSTITUTO DOM** preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato, e-mail institucional sob o endereço e-mail: [contato@institutodom.com](mailto:contato@institutodom.com) e WhatsApp sob o n.º (19) 97121.5062, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, exceto feriados;
  - e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com) e/ou <https://www.cisver.mg.gov.br> de acordo com cada caso;
  - f) Fazem parte deste Edital os Anexos I (Quadro geral de vagas - Relação dos empregos, vagas, salário, carga horária e escolaridade), II (Cronograma de atividades), III (Conteúdo programático de provas), IV (Quadro de provas e Fórmulas de pontuação), V (Atribuições dos empregos), VI (Formulários de declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, gestante, lactante e pessoa transgênero).
2. No caso dos empregos públicos para do Programa VISACIS, os mesmos terão a contratação pelo prazo de 1(um) ano, renovável por igual período, de acordo com as determinações da Deliberação CIB-SUS n.º 4.799/2024, por tratar-se de uma política de caráter transitório. Caso a política se transforme em caráter continuado, os contratos serão revertidos em contratos por prazo indeterminado.
3. A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá a seguinte fase:
  - a) **PROVA OBJETIVA:** caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos;
  - b) **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** caráter classificatório, para todos os empregos.
4. Caso o número de candidatos para as fases exceda a oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino disponíveis na cidade de **São João del-Rei**, ou o local de aplicação de alguma fase do certame não seja logisticamente ou operacionalmente ou, ainda, estruturalmente inadequado em ocorrer na cidade de **São João del-Rei**, o **INSTITUTO DOM** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, de acordo com a necessidade e conveniência.
  - a) O CISVER e o **INSTITUTO DOM** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em **São João del-Rei** ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das fases do Processo Seletivo.

**TÍTULO II**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**CAPÍTULO I**  
**DAS INSCRIÇÕES E INVESTIDURA NAS VAGAS**

5. A inscrição do candidato será aceita, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com), no período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

ESCOLARIDADE	VALOR
ESPECIALISTA	R\$ 220,00
SUPERIOR COMPLETO	R\$ 180,00
FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO	R\$ 80,00

6. O pagamento da taxa de inscrição se dará através de depósito identificado no Banco do Brasil em nome do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, em conta a ser informada no ato da inscrição e devendo ser efetivado até o dia estabelecido no Cronograma de atividade (c.f., Anexo II).
  - a) O depósito físico deve ser realizado no Banco do Brasil em nome do CISVER, Código do Banco n.º 001, Agência n.º 0162-7, Conta Corrente n.º 100070-5, ou via transferência bancária sob as informações expressas;
  - b) O identificador do depósito que trata o item anterior será informado no ato da inscrição.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

7. O INSTITUTO DOM e o CISVER não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
8. No ato da inscrição o candidato estará declarando seu conhecimento quanto às condições exigidas e que se submete às normas expressas neste Edital.
9. Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.
10. Não será permitida inscrição por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido
11. O candidato só poderá se inscrever para um único emprego.
12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido apenas em caso de cancelamento ou retirada do emprego no qual o candidato se inscreveu do Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I).
13. O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.
14. Considerando o Art. 331 do Código Penal, o candidato que, em qualquer momento durante a realização deste certame, desacatar algum dos colaboradores do **INSTITUTO DOM**, seja por ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail, entre outros, estará sujeito a abertura de Boletim de Ocorrência emitido pelo **INSTITUTO DOM** e estará eliminado automaticamente do certame.
15. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo depósito identificado, estará tacitamente declarando, sob as penas de Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições:
- a) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;
  - b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos;
  - c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos **no ato da contratação**;
  - d) Possuir registro ativo no Conselho de Classe, quando o emprego exigir;
  - e) Possuir especialidade médica, quando o emprego exigir;
  - f) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
  - g) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
  - h) Possuir, até a data da contratação, todos os requisitos de habilitação exigidos para o emprego pretendido, conforme Quadro geral de vagas (Anexo I);
  - i) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
  - j) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do emprego, mediante confirmação de exame médico admissional;
  - k) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público;
  - l) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
  - m) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
  - n) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
  - o) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
  - p) Não fazer parte, mesmo na condição de suplência, da comissão fiscalizadora do certame.
16. O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.
17. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:
- a) Antes de efetuar a inscrição, conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga;
  - b) Estar de posse de seus números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento do candidato e comprovante de residência;
  - c) A pessoa transgênero poderá optar pelo uso de nome social enviando, **via área do candidato**, até o último dia de inscrição, a imagem legível do RG; imagem do comprovante de inscrição; imagem legível da certidão de registro civil; e Formulário constante no Anexo VI;
  - d) Preencher seu cadastro no site [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com) e realizar pagamento da taxa de inscrição;
  - e) Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado tratamento adequado para a realização das fases do certame.
18. As informações fornecidas pelo candidato na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CISVER e o **INSTITUTO DOM** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao emprego pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
19. Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.
- a) O candidato que não apresentar o **documento de identidade válido** estará impedido de realizar a prova objetiva ou qualquer outra fase do certame;
  - b) **São aceitos como documentos de identificação**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

- c) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.
20. O CISVER e o **INSTITUTO DOM** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores (e.g., falhas de comunicação, equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados).
21. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na inscrição, não serão aceitas:
- Alteração do emprego indicado pelo candidato na inscrição;
  - Transferência de inscrição;
  - Alteração de locais de realização das provas;
  - Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para outra condição (e.g., pessoa com deficiência, entre outras).

**CAPÍTULO II  
DAS ISENÇÕES**

22. Considerando o art. 5 da Constituição Federal, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para **um emprego**.
23. Nos termos da Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- O candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
  - O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
24. A isenção deverá ser solicitada no período do Cronograma de atividades (c.f., Anexo II), da seguinte forma:
- Preencher o Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo VI);
  - Para inscritos no CadÚnico**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico;
  - Para doadores de medula óssea**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de medula óssea, bem como a data da comprovação.
25. Nos termos do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e legalidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do certame.
26. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
- Omita informações;
  - Solicitar isenção para mais de um emprego;
  - Fraude e/ou falsifique documentação;
  - Envie/apresente documentos com imagem ilegível;
  - Deixe de enviar/apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital;
  - Envie/apresente documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
  - Utilize outro meio de envio e/ou apresentação de documentos que não estabelecido neste Edital;
  - Envie/apresente declaração do CadÚnico desatualizada;
  - Envie/apresente declaração do CadÚnico sem assinatura do técnico, representante da família e/ou sem assinatura digital;
  - Envie/apresente documento emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
  - Descumpra o exposto na Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.
27. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido para solicitação das isenções previsto no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
28. Nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos isentos e que tiveram seu pedido de isenção indeferido.
- Ao pedido de isenção indeferido**, será indicado na área do candidato, caso deseje, recurso administrativo;
  - Ao pedido de isenção deferido**, será indicado na área do candidato.
29. O candidato que solicite isenção para mais de um emprego e tenha direito à isenção, será conferida isenção ao emprego com taxa de inscrição mais elevada.
30. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse em prestar o certame, deverá efetivar o pagamento de sua inscrição na forma e prazo estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

**TÍTULO III  
DAS INCLUSÕES SOCIAIS**

**CAPÍTULO I**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

31. Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame.
32. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.
33. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD;
- b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
- c) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os empregos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame o CISVER amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido;
- d) A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada às pessoas com deficiência será a relativa à 5ª contratação, a 2ª vaga será a da 21ª contratação, a 3ª vaga será a da 41ª contratação, e assim sucessivamente;
- e) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no certame ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).
34. Nos termos da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.institutodom.com>) e declarar-se com deficiência no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;
- b) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, Formulário constante no Anexo VI, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses em caso de deficiência não permanente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10/11).
35. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PcD, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
36. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
- b) Não enviar Formulário constante no Anexo VI;
- c) Enviar documentação ilegível;
- d) Não enviar CPF e/ou RG;
- e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
- g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses para deficiências não permanentes;
- h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
- i) Deixar faltar expressa referência ao código de correspondência da CID 10/11;
- j) Não possua deficiência contemplada nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
37. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
38. Nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como PcD.
- a) **Ao pedido de vaga PcD indeferido**, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
- b) **Ao pedido de vaga PcD deferido**, será indicado na área do candidato.
39. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos PcD em duas listas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; e a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
40. Nos termos do §5 do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PcD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**TÍTULO IV  
DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

41. a) Atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato que o solicitar.  
O atendimento diferenciado não é compulsório para candidatos inscritos como PcD;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

- b) O candidato com deficiência, lactante, grávida, sabatista, portador de doença contagiosa ou com limitação física temporária que não requerer às condições especiais no prazo previsto neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas;
- c) Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que o solicitar no dia da prova objetiva ou demais etapas do certame.
42. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
43. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e necessitar de recursos não especificados neste Edital para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
44. Conforme contido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, nos termos:
- a) **Prova objetiva e cartão-resposta** com tamanho de letra correspondente a corpo 16 para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);
- b) **Prova objetiva e cartão-resposta** impresso em braille para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);
- c) **Intérprete de libras** para quem solicitar e comprovar deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total). O intérprete de libras auxiliará exclusivamente na tradução das informações e/ou orientações para realização das provas;
- d) **Auxílio leitor** para quem solicitar e comprovar deficiências visual (cega ou com baixa visão) e/ou mental (intelectual e espectro autista). Não é oferecido auxílio leitor para candidatos analfabetos, semialfabetizados ou analfabetos funcionais;
- e) **Auxílio transcritor** para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão), física e mental (discalculia e disgrafia). Não é oferecido auxílio transcritor para candidatos analfabetos, semialfabetizados, analfabetos funcionais;
- f) **Tempo adicional** de uma hora a mais de prova para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
- g) **Sala no andar térreo** com facilidade de acesso à sala de prova e às demais instalações de uso coletivo;
- h) **Adaptações em provas** para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
- i) Casos de deficiência sem possibilidades de adaptações serão analisados segundo cada particularidade pela Comissão Fiscalizadora do CISVER e **INSTITUTO DOM**.
45. Na solicitação de atendimento diferenciado que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
46. Nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos que solicitaram atendimento diferenciado.
- a) **Aos pedidos de atendimento indeferidos**, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
- b) **Aos pedidos de atendimento deferidos**, será indicado na área do candidato.
47. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas no dia da aplicação da prova objetiva e em todas as etapas do certame será afixado no local que o candidato fará a prova seu nome completo, número do RG e/ou CPF e indicação do atendimento diferenciado concedido.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ATENDIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

48. Atendimento diferenciado para PcD será concedido apenas ao candidato que o solicitar no período das inscrições.
49. Nos termos do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ao **candidato com deficiência auditiva** é autorizada a utilização de aparelho auricular, que será sujeito à inspeção e à aprovação pelo Coordenador do Local Prova e/ou Coordenador Geral de Prova, com a finalidade de garantir a integridade do certame.
50. Nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato PcD deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.institutodom.com>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – deficiência;
- b) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo VI);
- c) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo VI; imagem do comprovante de inscrição, e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento diferenciado solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10/11).
51. Perderá o direito de atendimento diferenciado para PcD previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
- b) Enviar documentação ilegível;
- c) Não enviar CPF e/ou RG;
- d) Não enviar Formulário constante no Anexo VI;
- e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

- g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses;
  - h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
  - i) Deixe falta expressa referência ao código de correspondência da CID 10/11.
52. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

**CAPÍTULO III**  
**DOS ATENDIMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA CONTAGIOSA E LIMITAÇÃO FÍSICA PROVISÓRIA**

53. O atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato portador de doença contagiosa e limitação física provisória (DCLF) que o solicitar no período máximo de **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame.
54. Para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato DCLF deverá:
- a) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo VI);
  - b) Enviar no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo VI; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) que justifique o atendimento diferenciado.
55. O candidato DCLF que necessitar utilizar objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deve entrar em contato pelo e-mail contato@institutodom.com especificando os objetos, dispositivos ou próteses que necessita.
56. Perderá o direito de atendimento diferenciado para DCLF previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova objetiva e das outras etapas do certame;
  - b) Enviar documentação ilegível;
  - c) Não enviar CPF e/ou RG;
  - d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
  - e) Fazer exigências de inclusão que fujam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
  - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
57. Em casos de candidato portador de doença infectocontagiosa por via aérea (e.g., Covid-19, Tuberculose, Rubéola, entre outras), é assegurado ao **INSTITUTO DOM**:
- a) O direito e poder de mudar o local de prova do candidato;
  - b) Isolar o candidato dos demais candidatos;
  - c) Fazer uso de todos os cuidados cabíveis e previstos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para preservação da contaminação;
  - d) Eliminar o candidato com prescrição de quarentena no período no qual a prova objetiva e as outras etapas do certame ocorrerão.
58. O candidato deverá levar no dia da prova objetiva e das outras etapas do certame laudo médico que será retido e anexado na Ata de Coordenação Geral.
- a) Não serão recebidos laudo médico digital e/ou imagem do laudo;
  - b) Não serão recebidos laudos médicos sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
59. A não entrega no dia da prova objetiva e nas outras etapas do certame do laudo médico resultará na desobrigação do **INSTITUTO DOM** na concessão de atendimento diferenciado ao candidato.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS ATENDIMENTOS PARA LACTANTE E GESTANTE**

60. Conforme os art. 6 e art. 227 da Constituição Federal, art. 4 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame para lactantes e gestantes, nos termos:
- a) Entende-se por lactante, a candidata que seja mãe de bebê de até 6 (seis) meses de idade;
  - b) Entende-se por gestante, a candidata que esteja grávida.
61. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do certame e a gestante que necessitar de atendimento diferenciado, deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.institutodom.com>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – lactante e gestante;
  - a) **Para lactantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; a imagem da certidão de nascimento da criança; e o Formulário constante no Anexo VI;
  - b) **Para gestantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; imagem legível dos exames de ultrassonografia morfológica e pélvica transvaginal; a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), estabelecendo o estado de gravidez da candidata; e o Formulário constante no Anexo VI.
62. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para lactante e grávida previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a candidata que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
  - b) Enviar documentação ilegível;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

- c) Não enviar CPF e/ou RG;  
d) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;  
e) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;  
f) Enviar laudo médico que não determine o período de gestação da candidata.
63. Ao acompanhamento da criança da lactante no dia da prova e outras etapas do certame:  
a) A lactante deverá levar um acompanhante adulto para guarda da criança;  
b) A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova;  
c) O **INSTITUTO DOM** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;  
d) O acompanhante deverá estar munido de documento de identificação previsto neste Edital para registro na Ata de Coordenação;  
e) O acompanhante ficará em sala reservada, próxima ao local de aplicação da prova objetiva e etapas do certame da lactante, e será o responsável pela guarda da criança;  
f) Durante a amamentação, o responsável pela guarda da criança deve aguardar do lado de fora da sala de amamentação.
64. À lactante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:  
a) A lactante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame, para atendimento ao seu bebê;  
b) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período;  
c) A lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal designada pelo **INSTITUTO DOM**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
65. À candidata gestante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:  
a) A gestante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame caso necessite ir à toalete;  
b) Caso a ida à toalete ocorra antes do período de biossegurança para saída da sala, o tempo despendido será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período.

**TÍTULO V  
DAS FASES DO CERTAME**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

66. O candidato somente poderá realizar a **Provas objetiva** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.
67. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **5 (cinco) dias antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com)
- a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
68. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
69. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do **INSTITUTO DOM**, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
70. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
71. O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
72. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
73. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases do certame com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
- a) Somente será admitido à sala da **Prova objetiva** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
- b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
- c) **São aceitos como documentos de identificação**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;
- d) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

- e) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;
- f) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- g) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO DOM** poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor de inscrição, até a data de seu vencimento. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO DOM**, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
74. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.
75. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas objetivas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
76. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo **INSTITUTO DOM**, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.
77. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO DOM**.
78. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:
- a) **Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala de aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;**
- b) **Na Prova objetiva**, o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;
- c) **Na Prova objetiva**, o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;
- d) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
- e) **Estando dentro da sala de avaliação, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**
79. A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
80. A inviolabilidade dos pacotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.
81. Nos termos do Decreto Federal n° 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada a **Prova objetiva**.
82. Dentro da sala onde fará sua **Prova objetiva** o candidato não poderá:
- a) Usar brincos, cordão, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;
- b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
- e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;
- f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;
- g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.
83. Dentro da sala onde será feita a **Prova objetiva** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
84. O **INSTITUTO DOM** não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O **INSTITUTO DOM** e o CISVER não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
85. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao **INSTITUTO DOM**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.
86. Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO DOM**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
- a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
- b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
87. Durante o período de realização da **Prova objetiva**:



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

- a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
- b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
- c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da **Prova objetiva** ou no interior do prédio de aplicação;
- d) **Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.** Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
- e) Os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.
88. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da **Prova objetiva**, o candidato será eliminado do certame.
89. No dia de realização das fases do certame, o **INSTITUTO DOM** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
90. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:
- a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
- b) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
- c) O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
- d) O candidato deverá transcrever as respostas da Prova objetiva para o **cartão-resposta**, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no **caderno de prova e no cartão-resposta**;
- e) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
- f) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** poderá acarretar a eliminação do candidato;
- g) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar a **lista de presença ou o cartão-resposta**;
- h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- i) Não haverá substituição do **cartão-resposta** por erro do candidato;
- j) Será considerado nulo o **cartão-resposta** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- k) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta**;
- l) Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
- m) O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
- n) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
- o) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
- p) O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
- q) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
91. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar as **Provas objetiva**:
- a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro.
92. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
93. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.
94. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO II  
DA PROVA OBJETIVA



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

95. A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta de **20 (vinte) questões para os empregos de nível fundamental e alfabetizado e de 30 (trinta) questões os empregos de nível superior e especialista**. A prova será do tipo múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação conforme Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).
96. **A duração da Prova objetiva será de 2:00 (duas horas) para os empregos de nível fundamental e alfabetizado e de 3:00 (três horas) para os empregos de nível superior e especialista, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.**
97. A prova objetiva ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
98. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas no Anexo IV.
99. Haverá nos cartões-respostas cinco campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.
100. Na Prova objetiva, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
101. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico [ww.institutodom.com](http://ww.institutodom.com), **até as 22h do 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.**
102. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
103. Na prova objetiva, considerar-se-á **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).
104. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
105. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e Pcd; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

**CAPÍTULO III**  
**DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

102. Para Avaliação de títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório, é facultativa e concorrerão os candidatos de todos os empregos aprovados na prova objetiva. A nota da Avaliação de títulos e Experiência profissional corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada documento apresentado.
- a) Os candidatos que não atingirem a nota mínima de aprovação (c.f., Anexo IV) não terão classificação alguma no certame;
- b) Apenas terão contabilização os títulos de pós-graduação os candidatos que concorrerem aos empregos de nível superior e especialista.
103. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos deste Edital, apenas:
- a) 4 (quatro) anos de Experiência profissional no emprego;
- b) 2 (dois) títulos de Especialização *lato sensu*;
- c) 1 (um) título *stricto sensu* Mestrado;
- d) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.
104. Cada documento será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos e experiência docente, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados deste Edital, serão desconsiderados.
105. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
- a) Pós-Graduação em nível *lato sensu* (especialização), mediante envio de cópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado;
- b) Pós-Graduação em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante envio de cópias, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de cópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação da dissertação ou da tese;
- c) Experiência profissional no emprego que está concorrendo, mediante envio de cópia de Declaração da instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 3 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s). Com data exata de início e término do contrato.
- d) Não deverão ser enviados documentos originais.
106. A Avaliação de títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional	Experiência profissional no emprego que está concorrendo, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 3 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s). Com data exata de início e término do contrato	0,5	2,0



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Especialização	Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , nível Especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nível Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação com histórico escolar.	1,5	3,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nível Doutorado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese com histórico escolar.	3,0	3,0
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

107. A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, durante o período de inscrição (c.f., Anexo II), conforme segue:
- a) Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do título com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB);
108. Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados ou aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo de inscrição.
109. O candidato que não enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrição deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos.
110. O INSTITUTO DOM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
111. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO DOM poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
112. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do certame, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).
113. Perderá o direito de pontuação de títulos neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que enviar:
- a) Documentação fora do período de inscrição;
- b) Experiência profissional que não explicita em que área/função/emprego/cargo a experiência foi realizada;
- c) Documentação ilegível;
- d) Apenas o Histórico do curso;
- e) Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste Edital;
- f) Documentos com ausência de dia, mês e ano;
- g) Título cuja emissão tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
- h) Documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
- i) Cursos não concluídos;
- j) Cursos não condizentes com o emprego no qual o candidato está concorrendo;
- k) Experiências profissionais não condizentes com o emprego no qual o candidato está concorrendo;
- l) Documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
- m) Documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme quadro de atribuição de pontos;
- n) Documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- o) Documentos de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, iniciação à pesquisa, prestação de serviços como voluntário ou monitoria;
- p) Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste Edital.
114. O candidato que não atingir a nota de corte para a avaliação de títulos será eliminado e não terá classificação alguma no certame.
115. O candidato aprovado que não enviar documentos comprobatórios ou tiver indeferimento no envio desses documentos será pontuado como 0 (zero) na Avaliação de títulos.

**CAPÍTULO IV**  
**DA CLASSIFICAÇÃO**

117. O Resultado preliminar não expressa a classificação das etapas do certame.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

118. Nos Resultados preliminar e final não serão indicados os candidatos eliminados ou que não atingiram a nota mínima estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação ou zerado alguma matéria (c.f., Anexo IV).
119. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).
120. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com).
121. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de SUS e Legislação da Saúde;
  - d) O candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - e) O candidato que obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - f) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos gerais;
  - g) O candidato que obtiver maior nota na prova de Informática;
  - h) O candidato que obtiver maior nota na Avaliação de títulos e Experiência docente;
  - i) O candidato de mais idade.

**TÍTULO V**  
**DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

**CAPÍTULO I**  
**DAS PUBLICAÇÕES**

122. Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- a) Nos resultados preliminar e final das fases deste certame, serão publicadas a relação nominal dos candidatos aprovados;
  - b) Outras publicações nominais dos candidatos ocorrerão apenas a pedido do CISVER.
123. Será publicado, no Diário Oficial do Estado:
- a) Extrato de abertura do certame;
124. Será publicado, no site do CISVER:
- a) Lista de Classificatória Final do certame;
  - b) Ato do Presidente Homologando o certame.
125. O **INSTITUTO DOM** publicará no site eletrônico: [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com):
- a) Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo;
  - b) Aditivos e Edital n.º 001/2025 – Retificado;
  - c) Editais de convocação;
  - d) Resultados preliminares e finais de todas as etapas e fases do certame;
  - e) Concorrência;
  - f) Gabaritos;
  - g) Resultado dos recursos;
  - h) Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;
  - i) Homologação do certame;
  - j) Demais atos pertinentes ao certame.

**CAPÍTULO II**  
**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

126. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame interposta impreterivelmente, formalmente escrita e assinada, **até o 1º (primeiro) dia corrido à data de publicação do Edital**. A impugnação será julgada pelo CISVER, ouvido o **INSTITUTO DOM**, no que couber.
- a) A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Fiscalizadora do Certame e encaminhada para o e-mail [contato@institutodom.com](mailto:contato@institutodom.com).
127. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca de São João e Rei-MG, na qual o CISVER responde, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
128. Nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, é assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa em todas as fases deste certame. Para isso, é estipulado prazo para interposição de recursos conforme Cronograma de atividades (c.f., Anexo II), contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
129. Caberá recurso contra as disposições contidas neste Edital, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.
130. A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
131. Caberá recurso fundamentado:
- a) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
  - b) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
  - c) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
  - d) Resultados preliminares de todas as fases do certame;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

- e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
- f) Demais decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
132. Recurso contra **Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente**:  
a) Só serão aceitos 72 horas antes do dia da aplicação das provas objetivas;  
b) Deverão ser encaminhados, via área do candidato, documentos comprobatórios de pagamento da inscrição ou dos dados do candidato e Formulário constante no Anexo VI.
133. Recurso contra **Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência**:  
a) Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
134. Recurso contra **Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares**:  
a) Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado;  
b) Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;  
c) Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial;  
d) Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
135. Recurso contra **Resultado Preliminar do Certame** - Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar:  
a) O **INSTITUTO DOM** divulgará na data de divulgação do respectivo resultado preliminar, na área do candidato, a imagem do cartão-resposta, exceto as dos candidatos ausentes e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada conforme previsto neste edital, da prova discursiva. A referida imagem ficará disponível até a data de divulgação do resultado final do certame;
136. Serão indeferidos os recursos que:  
a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;  
b) Sejam ilegíveis;  
c) Não estiverem devidamente fundamentados bibliográfica e/ou legalmente (quando couber);  
d) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;  
e) Forem interpostos coletivamente;  
f) Desrespeitem a banca examinadora e/ou o CISVER;  
g) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
137. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico [www.institutodom.com](http://www.institutodom.com).
138. Caberá recurso, contra a lista de inscrições efetivadas, resultado da análise dos pedidos de condições especiais e resultado da análise dos pedidos de vagas especiais, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do emprego pretendido.
139. Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito preliminar ou qualquer questão da prova objetiva.  
a) Cada recurso objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.  
b) Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.  
c) O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.  
d) No recurso deverá conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.
140. Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto ao resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos.
141. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.
142. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
143. Após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.
144. Caso ocorra recurso sobre um mesmo tema por mais de um candidato, a resposta deixará de ser individualizada para uma resposta que atenda de maneira genérica o tema do recurso interposto coletivamente.

**CAPÍTULO III  
DA HOMOLOGAÇÃO**

145. A Homologação do certame será feita, exclusivamente, por Ato do CISVER.

**CAPÍTULO IV  
DO PROVIMENTO DA VAGA**

146. O candidato com deficiência após a contratação, deverá:  
a) Se submeter a perícia médica credenciada pelo CISVER, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como PcD;



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

- b) Averiguar se existe a compatibilidade de deficiência do candidato com as atividades inerentes às Atribuições do emprego para o qual concorre (c.f. Anexo V);
  - c) Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência não se constate e/ou seja incompatível com o emprego, devendo ele constar apenas na lista de classificação geral;
  - d) A deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
147. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do CISVER.
148. O candidato que, após a avaliação médica do CISVER, não for considerado deficiente permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação.

**TÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

149. Este Edital tem força de Lei do certame, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nas disposições preliminares.
150. Este Edital não se aplicará aos certames cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.
151. Os Aditivos, Editais de Convocação, Editais Complementares integram este Edital e possuem igual força de Lei do certame.

São João del-Rei, 24 de fevereiro de 2025.

**Anderson Geraldo de Paula**  
Presidente do CISVER

PCI Concursos



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I  
QUADRO GERAL DE VAGAS:  
RELAÇÃO DOS EMPREGOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

Tabela 1 – Relação dos empregos, vagas, escolaridade, carga horária, remuneração e valor da inscrição

Cód.	Empregos	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Lotação	Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência					
101	Auxiliar de Limpeza	CR	-	Atingir a média	-	Alfabetizado	44h/semanais	R\$ 1.518,00	Abrigo Casa Lar Regional	R\$ 80,00
102	Cozinheiro	CR	-	Atingir a média	-	Alfabetizado	44h/semanais	R\$ 1.518,00	Abrigo Casa Lar Regional	R\$ 80,00
103	Monitor (Cuidador/Educador)	CR	-	Atingir a média	-	Alfabetizado	44h/semanais	R\$ 1.518,00	Abrigo Casa Lar Regional	R\$ 80,00
104	Motorista de Caminhão	CR	-	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo	40h/semanais	R\$ 1.829,13	Transporte Sanitário de Resíduos Sólidos de Saúde	R\$ 80,00
105	Motorista de Van	CR	-	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo	44h/semanais	R\$ 1.829,13	Abrigo Casa Lar Regional/Assistência à Saúde	R\$ 80,00
201	Analista jurídico	01	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Direito + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R\$ 4.750,00	Programa VISA CIS/ Sede administrativa	R\$ 180,00
202	Fonoaudiólogo	01	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R\$ 6.487,25	Programa Bem Viver	R\$ 180,00
203	Pedagogo	CR	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Pedagogia	40h/semanais	R\$ 3.743,32	Abrigo Casa Lar Regional	R\$ 180,00
204	Psicólogo II – 20 horas	CR	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R\$ 1.860,60	Abrigo Casa Lar Regional	R\$ 180,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

205	Psicólogo I – 30 horas	CR	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Respectivo Conselho de Classe	30h/semanais	R\$ 2.790,91	Abrigo Casa Lar Regional	R\$ 180,00
206	Terapeuta Ocupacional	01	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Respectivo Conselho de Classe	30h/semanais	R\$ 6.487,25	Programa Bem Viver	R\$ 180,00
301	Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Alimentos	02	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R\$ 4.750,00	Programa VISA CIS	R\$ 220,00
302	Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres	02	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Farmácia + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R\$ 4.750,00	Programa VISA CIS	R\$ 220,00
303	Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde	02	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e demais áreas da saúde + Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R\$ 4.750,00	Programa VISA CIS	R\$ 220,00
304	Médico Neurologista Equipe 1	01	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Medicina + Título em Neurologia + Registro no Respectivo Conselho de Classe	10h/semanais	R\$ 5.608,50	Programa Bem Viver	R\$ 220,00
305	Médico Neurologista Equipe 2	01	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Medicina + Título em Neurologia + Registro no Respectivo Conselho de Classe	10h/semanais	R\$ 5.608,50	Programa Bem Viver	R\$ 220,00
306	Médico Neurologista Equipe 3	01	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Medicina + Título em Neurologia +	10h/semanais	R\$ 5.608,50	Programa Bem Viver	R\$ 220,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

						Registro no Respeetivo Conselho de Classe				
307	Médico Psiquiatra Equipe 1	01	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Medicina + Título em Psiquiatria + Registro no Respeetivo Conselho de Classe	10h/semanais	R\$ 5.608,50	Programa Bem Viver	R\$ 220,00
308	Médico Psiquiatra Equipe 2	01	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Medicina + Título em Psiquiatria + Registro no Respeetivo Conselho de Classe	10h/semanais	R\$ 5.608,50	Programa Bem Viver	R\$ 220,00
309	Médico Psiquiatra Equipe 3	01	-	Atingir a média	-	Ensino Superior em Medicina + Título em Psiquiatria + Registro no Respeetivo Conselho de Classe	10h/semanais	R\$ 5.608,50	Programa Bem Viver	R\$ 220,00

CR = Cadastro de Reserva.

\*Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER:

Equipe 1 – Barroso, Conceição da Barra, Itutinga, Piedade do Rio Grande, Madre de Deus.

Equipe 2 – Coronel Xavier Chaves, Lagoa Dourada, Resende Costa, Ritópolis, São Tiago.

Equipe 3 – Dolores de Campos, Ibituruna, Nazareno, Prados, Santa Cruz de Minas e Tiradentes.

Obs.: As equipes que compõem o Programa Bem Viver poderão ser alteradas de acordo com a conveniência do CISVER.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO II  
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Tabela 1: Cronograma do certame

<b>Atividade</b>	<b>Datas e Prazos</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>26 de fevereiro até 14 de março de 2025</b>
<b>Local de inscrição</b>	www.institutodom.com
Solicitação de isenção	26 e 27 de fevereiro de 2025
Impugnação do edital	25 de fevereiro de 2025
<b>Resultado preliminar</b> da solicitação de isenção da taxa de inscrição	3 de março de 2025
<b>Recursos contra</b> o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar
<b>Resultado pós-recurso</b> da solicitação de isenção da taxa de inscrição	6 de março de 2025
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	<b>26 de fevereiro até 14 de março de 2025</b>
<b>Resultado preliminar</b> da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	18 de março de 2025
<b>Recurso contra o resultado</b> preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar
<b>Resultado pós-recurso</b> da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado.	21 de março de 2025
<b>Convocação para a Prova objetiva</b>	21 de março de 2025
<b>Data da Prova objetiva</b>	<b>30 de março de 2025</b>
<b>Gabarito preliminar</b>	30 de março de 2025
<b>Recurso</b> contra o gabarito preliminar	Um dia útil após a publicação do gabarito
<b>Gabarito pós-recursos</b>	4 de abril de 2025
<b>Resultado preliminar</b> da Prova objetiva e Análise de títulos e Experiência profissional	4 de abril de 2025
<b>Recurso contra</b> o Resultado preliminar da Prova objetiva e Análise de títulos e Experiência profissional	Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar
<b>Resultado pós-recursos</b> do Resultado preliminar	10 de abril de 2025
<b>Resultado final</b>	10 de abril de 2025
<b>Homologação</b>	<b>10 de abril de 2025</b>



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos.

**Raciocínio Lógico**

Sistema numérico: unidade, dezena e centena. Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário brasileiro. Unidade de medida: tempo e comprimento. Porcentagem. Interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**Conhecimentos Gerais**

**Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos:** Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, televisão e gastronomia de Minas Gerais.

**SUS E LEGISLAÇÃO DA SAÚDE**

**Constituição e SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E ESPECIALISTA**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

**Raciocínio Lógico**

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações: 1º grau, 2º grau. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

**Informática**

**Noções de Sistema Operacional:** fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows). **Aplicativos para Escritório:** edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office e Google Workspace). **Rede de Computadores:** fundamentos e conceitos básicos. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). **Correio Eletrônico:** fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). **Computação em Nuvem:** fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). **Segurança da Informação:** fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

**Conhecimentos Gerais**

**Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos:** Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, televisão e gastronomia de Minas Gerais.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SUS E LEGISLAÇÃO DA SAÚDE**

**Constituição e SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Legislação da saúde:** Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E ESPECIALISTA**

**Analista jurídico (Cód. 201)**

**Legislação específica:** Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do cargo:** Direito administrativo: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação; Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. Direito constitucional: Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; segurança social; educação, cultura e esporte; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Direito civil: Aplicação da lei N° tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração. Direito tributário: Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei n° 6.830/80. Direito processual



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

civil: Novo Código de Processo Civil. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública.

**Fonoaudiólogo (Cód. 202)**

**Legislação específica:** Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do emprego:** Anatomofisiologia da audição, Desenvolvimento da Audição, Avaliação e Treinamento do Processamento Auditivo Central, Diagnóstico Audiológico, Prótese Auditiva, Implante Coclear, Otoneurologia, Reabilitação Vestibular, Anatomofisiologia da fonação e sistema estomatognático, Noções Básicas de neurologia, Desenvolvimento da Linguagem infantil, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), Prevenção dos distúrbios da comunicação humana, Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição, Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem, Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil, Transtornos da Comunicação associados a lesões neurológicas, Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar.

**Pedagogo (Cód. 203)**

**Legislação específica:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei das Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB). **Conteúdo geral do emprego:** Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. A importância do lúdico na aprendizagem. Constituição Federal art. 205 a 214. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escreita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.

**Psicólogo II e I – 20 horas e 40 horas (Cód. 204/205)**

**Legislação específica:** Código de Ética profissional e Resoluções. **Conteúdo geral do cargo:** Psicologia do Desenvolvimento. Conceito de saúde: definições e múltiplas dimensões. O normal e o patológico. O processo saúde e doença. História da Psicologia da Saúde: modelo biomédico, a medicina psicossomática, a medicina comportamental e o surgimento da Psicologia da Saúde. Perspectiva biopsicossocial. Abrangência e níveis de aplicação da Psicologia da Saúde. Saúde e sociedade: correntes de pensamento no campo da saúde. Políticas de Saúde e SUS. A Psicologia e o Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção: hierarquização dos níveis de atenção promoção e restabelecimento da saúde. Rede básica de atendimento. Instituição hospitalar. Comportamento e saúde. Doenças crônicas e fatais. O papel da Psicologia da Saúde nos cenários de atendimento e de acesso à saúde. Sofrimento psíquico e trabalho em saúde. Interdisciplinaridade no trabalho em equipes de saúde. Relação terapeuta-paciente e terapeuta-familiares. As dimensões subjetivas do processo saúde-doença. Práticas psicológicas em instituições de saúde. Humanização da Saúde. Gestão em Saúde. Experiência subjetiva do doente: aspectos psicológicos do processo de adoecimento. A hospitalização do ponto de vista psicológico.

**Terapeuta Ocupacional (Cód. 206)**

**Legislação específica:** Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do emprego:** Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesioterapia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumatológica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica.

**Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Alimentos (Cód. 301)**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Legislação específica:** Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do emprego:** Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

**Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres (Cód. 302)**

**Legislação específica:** Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do emprego:** Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios, etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoecoonomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

**Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde (Cód. 303)**

Histórico da saúde pública no Brasil. Problemas prioritários de Saúde Pública no âmbito nacional e mundial. Distribuição de doenças (transmissíveis e não transmissíveis), identificando suas causas, medidas de prevenção, controle e erradicação (características epidemiológicas). Indicadores de saúde e suas aplicações e influências na população, bem como seus efeitos. Equipe multidisciplinar. Métodos Epidemiológicos. Indicadores de saúde. Vigilância epidemiológica e vigilância sanitária. Sistemas de informação em saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde. Demografia e indicadores demográficos, com ênfase na transição demográfica e que impactam a gestão em Saúde Pública.

**Médico Neurologista II (Cód. 304, 305, 306)**

**Legislação específica:** Código de Ética profissional e Resoluções. **Conteúdo geral do emprego:** Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, bioética e tomada de decisões. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia físico neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores do SNC. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquido. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: Líquor,



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Hipertensão intracraniana. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânioencefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono.

**Médico Psiquiatra I (Cód. 307, 308, 309)**

**Legislação específica:** Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. **Conteúdo geral do emprego:** Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE PROVAS E FÓRMULAS DE PONTUAÇÃO**

Tabela 1 – Quadro de Provas para Nível Fundamental e Alfabetizado: Auxiliar de Limpeza, Cozinheiro, Monitor (Educador/Cuidador), Motorista de Caminhão, Motorista de Van.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	2,0	40 pontos	20 pontos (50%)
Raciocínio Lógico	5			
Conhecimentos Gerais	5			
SUS e Legislação da Saúde	5			

Tabela 2 – Quadro de Provas para Nível Superior e Especialista: Analista jurídico, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Psicólogo II – 20 horas, Psicólogo I – 30 horas, Terapeuta Ocupacional, Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Alimentos, Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres, Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde, Médico Neurologista II, Médico Psiquiatra I.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Língua Portuguesa	5	2,0	40 pontos	35 pontos (50%)
Raciocínio Lógico	5			
Informática	5			
Conhecimentos Gerais	5			
SUS e Legislação da Saúde	5	3,0	30 pontos	
Conhecimentos Específicos	5	3,0		

Tabela 3 – Fórmula de Pontuação

Escolaridade	Fórmula de Pontuação
Nível Fundamental e Alfabetizado	Pontuação Final = Nota da Prova Objetiva + Avaliação de Títulos e Experiência Profissional
Nível Superior e Especialista	Pontuação Final = Nota da Prova Objetiva + Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

PCI Concursos



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO V  
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Tabela 1 – Atribuições por emprego

Emprego	Atribuições
Analista jurídico	Apoia tecnicamente os municípios na interpretação e elaboração de normas e regulamentos, participa de inspeções, auxilia na instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos, emite defesas e recursos, participa de reuniões e audiências públicas, revisa contratos, orienta ações de fiscalização e monitora a aplicação de penalidades administrativas por infrações, no âmbito das atividades e programas desenvolvidos pelo consórcio. Presta assistência na confecção de autos e termos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas. Mantém o consórcio atualizado sobre mudanças nas legislações relacionadas à suas áreas, setores, departamentos e programas desenvolvidos.
Auxiliar de Limpeza	Organizar e zelar pelos serviços de limpeza. Executar os serviços de limpeza e conservação de móveis, equipamentos e utensílios do Abrigo Casa Lar Regional. Arrumar a casa diariamente, incluindo troca de roupa de cama, lavagem de sanitários, varrer e passar pano, tirar poeira, limpeza de vidros e azulejos. Executar trabalhos de faxina geral em todo o imóvel do Abrigo Casa Lar Regional semanalmente. Zelar pela limpeza da área externa, lavar quintal, limpar e cuidar diariamente da lavanderia. Lavar roupa diariamente, incluindo roupas de cama, banho e de uso pessoal de todos os abrigados. Passar roupa, quando necessário. Realizar a limpeza diária do escritório. Auxiliar a cozinheira e os monitores, quando necessário. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências. Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho. Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do Emprego público, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência. Realizar demais atividades correlatas ao Emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.
Cozinheiro	Organizar e zelar pelos serviços de copa e cozinha. Preparar e servir café da manhã, lanches, almoço e jantar nos horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais. Cuidar da limpeza diária da cozinha, incluindo utensílios, chão, azulejos, vidros, etc. Promover faxina geral na cozinha uma vez na semana. Zelar pela higiene e organização dos alimentos, de modo a evitar danos e perdas. Auxiliar nas tarefas de serviços gerais e também nos cuidados com os acolhidos, sempre que necessário. Servir e atender aos acolhidos com zelo e urbanidade. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências. Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho. Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do Emprego público, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

	<p>durabilidade. Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência. Realizar demais atividades correlatas ao Emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>
Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Alimentos	<p>Apoia tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de alimentos, envolvendo a participação em inspeções sanitárias, na investigação epidemiológica de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA) e de Doenças Diarreicas Agudas (DDA), monitoramento e coleta de alimentos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas. Desenvolve e divulga estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação. Presta assessoria à Vigilância Sanitária dos Municípios em questões relacionadas à nutrição e alimentos.</p>
Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres	<p>Apoia tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de medicamentos e congêneres, envolvendo a participação em inspeções, monitoramento e investigação de denúncias, queixas técnicas, eventos adversos, coleta de produtos, elaboração de pareceres e relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas. Presta assessoria à Vigilância Sanitária dos Municípios em questões relacionadas à farmácia e medicamentos. Promove campanhas educativas sobre o uso racional de medicamentos.</p>
Especialista em Vigilância Sanitária - Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde	<p>Apoia tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de serviços de saúde e de interesse da saúde, envolvendo a participação em inspeções, investigações de eventos relacionados à assistência, monitoramento dos serviços, coleta de produtos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Avalia, emite diagnóstico, planeja e atua no tratamento e intervenção de pacientes com diversos distúrbios fonoaudiológicos. Elege procedimentos terapêuticos. Habilita sistema auditivo. Reabilita o sistema vestibular. Desenvolve percepção auditiva. Trata distúrbios vocais e alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita. Trata alterações de deglutição e de fluência. Trata alterações das funções orofaciais. Desenvolve cognição e adapta funções percepto-cognitivas. Trata alterações neurofuncionais. Atua na área de gerontologia. Realiza a triagem neonatal com o "teste da linguinha" e presta assessoria e consultoria em amamentação e estética facial. Presta assessoria e consultoria fonoaudiológica. Orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Realiza intervenções terapêuticas em grupos ou intervenções específicas. Cria plano de tratamento interdisciplinar e intersetorial em conjunto com outras equipes do consórcio. Emite atestados conforme protocolo estabelecido. Elabora o relatório de número de procedimentos realizados. Promove ações educativas, desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.</p>
Médico Neurologista II	<p>Atuar em ambulatório na área de saúde mental. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes e familiares sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Realizar visitas domiciliares em casos especiais. Realizar o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, quando necessário. Participar de reuniões mensais de Equipe. Atender os municípios participantes do programa, no próprio Município, de modo individualizado e dentro do contexto de cada serviço, em parceria com o setor de psicologia e em articulação com a rede. O custo do deslocamento para os Municípios ficará a cargo do profissional. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências. Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho. Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do Emprego público, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais</p>



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

	<p>funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência. Realizar demais atividades correlatas ao Emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>
Médico Psiquiatra I	<p>Atuar em ambulatório na área de saúde mental. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes e familiares sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Realizar visitas domiciliares em casos especiais. Realizar o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, quando necessário. Participar de reuniões mensais de Equipe. Atender os municípios participantes do programa, no próprio Município, de modo individualizado e dentro do contexto de cada serviço, em parceria com o setor de psicologia e em articulação com a rede. O custo do deslocamento para os Municípios ficará a cargo do profissional. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências. Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho. Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do Emprego público, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência. Realizar demais atividades correlatas ao Emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>
Monitor (Educador/Cuidador)	<p>Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial. Demonstrar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. Relacionar-se afetivamente de forma personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente). Auxiliar a criança e o adolescente para que o mesmo possa lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade. Realizar a organização das fotografias e dos registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhar os abrigados nos serviços de saúde, escola e demais atividades requeridas no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento. Mediar, em parceria com o psicólogo e assistente social, o processo de aproximação, fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. Auxiliar as profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) no acompanhamento das visitas dos familiares, quando liberadas pelo Poder Judiciário. Realizar visitas periódicas in loco, nas famílias de origem e nas famílias adotivas, quando do encaminhamento dos menores e depois da reintegração. Auxiliar e apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências. Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para</p>



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

	<p>atendimento das necessidades das equipes de trabalho. Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do Emprego público, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência. Realizar demais atividades correlatas ao Emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>
Motorista de Caminhão	<p>Antes de colocar veículo em funcionamento e circulação, vistoriar o veículo, verificando diariamente os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica e estado de conservação dos pneus. Providenciar o abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus sempre que necessário. Manter em bom estado de limpeza e conservação o veículo sob sua responsabilidade. Zelar pela documentação do veículo. Conduzir com segurança e pontualidade os passageiros e cargas. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, bem como a localização do estabelecimento. Preencher e devolver os relatórios "Parte Diário" e o "Checklist" conforme orientação do Diretor do Departamento de Transporte Sanitário. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem. Auxiliar funcionários superiores quando solicitado. Conduzir qualquer dos veículos do setor e também de outros setores, quando houver determinação da Administração, desde que condizente com a habilitação de sua Carteira de Motorista. Observar e respeitar todas as regras de circulação e legislação de trânsito, atendendo às determinações e normas emanadas dos órgãos competentes, em especial do Código Nacional de Trânsito. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências. Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho. Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do Emprego público, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência. Realizar demais atividades correlatas ao Emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>
Motorista de Van	<p>Antes de colocar veículo em funcionamento e circulação, vistoriar o veículo, verificando diariamente os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica e estado de conservação dos pneus. Providenciar o abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus sempre que necessário. Manter em bom estado de limpeza e conservação o veículo sob sua responsabilidade. Zelar pela documentação do veículo. Conduzir com segurança e pontualidade os acolhidos da Casa Lar em suas atividades conforme cronograma estabelecido pelo Diretor do Departamento de Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente, verificando o itinerário a ser seguido, bem como a localização do local de destino. Servir e atender aos acolhidos da Casa Lar com zelo e urbanidade. Conduzir com segurança e pontualidade os servidores do Consórcio e dos municípios consorciados nas atividades de vacinação do Programa Vacimóvel conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Assistência à Saúde, verificando o itinerário a ser seguido, bem como a localização do local de destino. Zelar pelos equipamentos do veículo de vacinação do Programa Vacimóvel, observando as instruções dos manuais e demais documentos. Preencher e devolver os relatórios "Parte Diário" e o "Checklist" conforme orientação do Diretor do Departamento de Transporte Sanitário. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem. Auxiliar funcionários superiores quando solicitado. Conduzir qualquer dos veículos do setor e</p>



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

	<p>também de outros setores, quando houver determinação da Administração, desde que condizente com a habilitação de sua Carteira de Motorista. Observar e respeitar todas as regras de circulação e legislação de trânsito, atendendo às determinações e normas emanadas dos órgãos competentes, em especial do Código Nacional de Trânsito. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências. Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho. Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do Emprego público, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência. Realizar demais atividades correlatas ao Emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>
Pedagogo	<p>Conferir documentação escolar quando do abrigamento do menor para matrícula escolar. Providenciar matrícula escolar dos menores abrigados. Acompanhar os menores em suas atividades escolares, tais como, tarefas, trabalhos, teatros, etc. Desenvolver e implementar um plano de atividades pedagógicas para atendimentos individuais e/ou coletivos, com execução diária. Participar junto a instituição escolar das reuniões, eventos, tais como, formaturas e comemorações diversas. Manter a integridade dos materiais e trabalhos escolares produzidos pelos menores durante o período do abrigamento. Informar à coordenação da Casa Lar Regional, por meio de relatórios, o teor das atividades desenvolvidas. Zelar pela integridade física, emocional e moral dos menores abrigados. Encaminhar toda a documentação escolar necessária quando do desabrigamento do menor para o Conselho Tutelar do município de origem, facilitando assim a transferência e a matrícula do menor desabrigado. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências. Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho. Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do Emprego público, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência. Realizar demais atividades correlatas ao Emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>
Psicólogo I e II	<p>Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço. Acompanhamento psicossocial dos menores e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar. Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários. Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários. Encaminhamento e discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias. Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: 1 – possibilidades de reintegração familiar, 2 – necessidade de aplicação de novas medidas, ou 3 – quando esgotados os recursos de manutenção na</p>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

	<p>família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção. Preparação da criança/adolescente para desligamento (em parceria com o cuidador/educador de referência). Mediação, em parceria com o cuidador/educador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança/adolescente. Acompanhamento das visitas dos familiares, quando liberadas pelo Poder Judiciário. Realização de visitas periódicas in loco, nas famílias de origem e nas famílias adotivas, quando do encaminhamento dos menores e depois da reintegração. Desenvolver cronograma de atendimento individualizado e também coletivo para todos os menores abrigados na Casa Lar Regional. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências. Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho. Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do Emprego público, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência. Realizar demais atividades correlatas ao Emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>Atuar em ambulatório na área de saúde mental. Realizar consulta, triagem, entrevista, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento em saúde mental. Realizar avaliação ocupacional, dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e senso-perceptivos no desempenho ocupacional; avaliar os fatores pessoais e os ambientais que, em conjunto, determinam a situação real da vida (contextos); avaliar as restrições sociais, atitudinais e as do ambiente; realizar avaliação da função cotidiana em saúde mental; avaliar AVD e AIVD. Realizar visitas domiciliares em casos especiais. Realizar, solicitar e interpretar exame psíquico-ocupacional e exames complementares. Aplicar testes dos componentes do desempenho ocupacional que sustentam a Saúde Mental; realizar reavaliações. Atribuir diagnóstico do desempenho ocupacional e da função cotidiana em saúde mental; realizar diagnóstico diferencial e contextual. Planejar tratamento e intervenção, acolher a pessoa, promover, prevenir e restaurar a saúde mental em qualquer fase do cotidiano da vida; planejar, acompanhar e executar etapas do tratamento e alta; redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o reequilíbrio dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e senso-perceptivos do desempenho ocupacional; redesenhar as atividades em situação real de vida e reduzir as restrições ambientais e atitudinais; adaptar a atividade, o ambiente natural e o transformado; desenhar atividades em ambiente controlado (setting terapêutico) para facilitar, capacitar, desenvolver e reequilibrar os componentes do desempenho ocupacional. Conceber e supervisionar oficinas terapêuticas visando à internalização de valores laborais e econômicos, socioculturais e psicossociais. Aplicar estratégias de intervenção individual e grupal; utilizar animais na assistência à saúde mental; utilizar técnicas corporais e artístico-culturais; planejar, reorganizar e treinar as AVDs e AIVDs. Realizar atendimento domiciliar; orientar, educar e capacitar a família, cuidadores e a rede de apoio. Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde. Prescrever tecnologia assistiva. Planejar condições de segurança, aplicar vigilância, promover condições de justiça ocupacional. Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário próprio. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Participar de reuniões de equipe. Atender os todos os municípios participantes do programa, com pelo menos duas visitas mensais, de modo individualizado e dentro do contexto de cada serviço em parceria com o setor de psicologia e em articulação com a rede. O custo do deslocamento para os Municípios ficará a cargo do profissional. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências. Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as</p>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

	<p>atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho. Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público. Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do Emprego público, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho. Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade. Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência. Realizar demais atividades correlatas ao Emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.</p>
--	---



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO VI  
FORMULÁRIOS**

**Orientações gerais:** Os formulários são partes obrigatórias para todas as solicitações editalícias. O não envio do formulário com pedido formal do candidato pode resultar em indeferimento da solicitação, independente do tipo.

**Os formulários de requisição administrativas considerados obrigatórios são:**

- I. Formulário de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição; e
- II. Formulário de declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, lactante, gestante e pessoa transgênera).

Conforme edital do certame, a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao emprego \_\_\_\_\_, Cód. \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital do certame para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no **Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes**.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO(A)

CPF: \_\_\_\_\_

PCI Concursos



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO – ATENDIMENTO ESPECIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, LACTANTE, GESTANTE E PESSOA TRANSGÊNERA

Nome completo do solicitante:

Número da identidade:

Número do CPF:

Emprego:

Telefone:

1. **Candidato(a) necessita de atendimento especial**

Se sim:

Intérprete de libras

Ledor

Mesa para cadeirante

Prova com fonte ampliada (fonte tamanho 24)

Sala de fácil acesso (andar térreo com rampa)

Tempo adicional (uma hora a mais de prova)

Transcritor

Uso de prótese auditiva

Outro, especificar:

Não

Sim

2. **Obrigatório envio de documentos conforme edital**  
**Candidato(a) possui deficiência**

Se sim:

Especifique a deficiência:

N.º do CID:

Nome do médico que assina do Laudo:

N.º do CRM:

Não

Sim

4. **Obrigatório envio de documentos conforme edital**  
**Candidata é lactante**

Não

Sim

5. **Obrigatório envio de documentos conforme edital**  
**Candidata é gestante**

Não

Sim

6. **Obrigatório envio de documentos conforme edital**  
**Pessoa transgênero**

Não

Sim

*Obrigatório envio de documentos conforme edital*

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO(A)

CPF: \_\_\_\_\_